



**ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR**

LEI N° 7.796, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA MARIA
BENEDITA DE SA – AEMBS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA MARIA BENEDITA DE SA – AEMBS, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.625.402/0001-47, com sede e foro na Fazenda São Benedito, s/n, zona rural, Povoado Coité do Noia, CEP: 57.240-000, no Município de São Miguel dos Campos, fundada em 03 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de janeiro de 2016,
200º da Emancipação Política e 128º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 26.01.2016